

PREFEITURA DE IRATI

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 040/2025:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel registrado na matrícula nº 958, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 800,00 m², por desapropriação amigável.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação amigável ou judicial, registrado na matrícula nº 958, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 800,00 m², pertencente a PAULO ROBERTO CONSTANTITO, CPF nº XXX.XXX.789-53, com a seguinte descrição:

"Um lote de terreno urbano, situado na cidade de Irati, à Rua Dona Noca, lado par, à 83mts. de distância da esquina com a rua Marechal Deodoro, com a área de 800,00m², medindo 15,00mts. de frente para a aludida rua, por 54,00mts. de um lado confrontando com terreno baldio pertencente ao Banco do Brasil S/A; por 56,00mts. de outro lado confrontando com J. Marchiori & Irmãos Ltda ora vendedora; e com Estefano Sapla; e, 15,20mts. nos fundos confrontando com imóvel pertencente a José Chuchene ou seus sucessores. REGISTROS: ANTO. n. 22.798, às fls. 14, do Lº 3-S e 22.816, às fls. 10, do Lº 3-S, ambos no R. I. do 1º Ofício da Comarca. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes)."

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei será destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 3º - Para pagamento da indenização no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal relativo ao exercício de 2025, um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO	
08.001.10.301.1001.2143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
131 4.5.90.61.00.00	303 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		460.000,00
	Total Suplementação:	
		460.000,00

Art. 4º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 5º - O pagamento do valor indicado no artigo anterior será realizado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas sendo R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) na execução do Orçamento de 2025 e o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no Orçamento de 2026.

Art. 6º - As parcelas pertencentes ao exercício de 2026 estarão contempladas no Orçamento 2026 em dotação específica.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel registrado na matrícula nº 958, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 800,00 m², por desapropriação amigável.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, apresentamos razões para apreciação do PL nº 040/2025, conforme Súmula em epígrafe.

O presente PROJETO DE LEI tem por motivação o dever do Município relacionado à garantia do acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e ao bem estar da população.

Diante disso, e considerando o Decreto nº 342/2025 desta Chefia do Poder Executivo Municipal, que declarou DE UTILIDADE PÚBLICA o bem registrado na matrícula matrícula nº 958, 1º Ofício – Comarca de Irati, o presente Projeto de Lei visa viabilizar a aquisição do referido imóvel, mediante desapropriação amigável, com vistas à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal em Irati (PAM).

O imóvel integra área urbana central, adequada e acessível para a instalação, estando portanto atendido o interesse público na aquisição.

Diante do exposto, considerando a relevância da instalação do novo PAM, solicitamos desta Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei, certos da compreensão das razões aqui expostas.

Atenciosamente,



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

JÚLIO CEZAR LISBOA
Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

J. Lisboa

MATRÍCULA N.º * 958 *

Imóvel:- Um lote de terreno urbano, situado na cidade de Iriti, à Rua Dona Noca, lado par, à 83mts. de distância da esquina com a rua Marechal Deodoro, com a área de 800,00m²., medindo 15,00 mts. de frente para a aludida rua, por 54,00mts. de um lado confrontando com terreno baldio pertencente ao Banco do Brasil S/A.; por 56,00mts. de outro lado confrontando com J. Marchiori & Irmãos Ltda. óra vendedora; e com Estefano Sapla; e, 15,20mts. nos fundos confrontando com imóvel pertencente a José Chuchene ou seus sucessores. REG. ANT. n.º 22.798, às fls.14, do Lº 3-S e 22.816, às fls.07, do Lº 3-S, ambos no R. I. do 1º Ofício da Comarca. (Suprimento de localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes).-

Proprietária:- J. MARCHIORI & IRMÃOS LTDA., estabelecida nesta cidade; inscrita no CGC/MF. sob nº 78.143.062/0001-40. -

DOU FÉ. Iriti, 16 de Dezembro de 1.977. *J. Lisboa*, Oficial.-

R - 1/ 958 - VENDA E COMPRA. A proprietária J. Marchiori & Irmãos - Ltda., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Adquirente HENRIQUE ANDRÉ DUSZCZAK, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. Id. 10.002.548.173-Pr., inscrito no CPF.MF. sob o nº 061.271.269, residente nesta cidade, constante escritura de 10 de Agosto de 1.977, lavrada às fls.62, do Livro 109, nas Notas do 1º Tabelião, Júlio Cesar Lisboa, desta cidade, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros). PROTOC.n.º 1.424, Livro 1-A. Cota R\$ 414,00. DOU FÉ. Iriti, 16 de Dezembro de 1.977. *J. Lisboa*, Oficial.

R.2/958 - VENDA E COMPRA. Os proprietários Henrique André - Duszcak, já qualificado, e sua mulher Isis Walkiria-Wasilewski Duszcak, brasileira, do lar, com C Id 948 248 PR; venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Adquirente PAULO ROBERTO CONSTANTINO, brasileiro, casado, bancário, residente na cidade de Abaetetuba-Paraná, à rua Siqueira Mendes, n.º 1790, portador da C Id 1 013 429 PR e da CIC. n.º 189 500 789-53; pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 10/06/80, às fls.99 do Livro n.º 114, pelo 1º Tabelião Júlio Cesar Lisboa, desta cidade. Protoc. n.º 3690, Lº 1/A. Cota R\$ 2.372,00. Dou fé. Iriti, 10 de Junho de 1980. *J. Lisboa*, Oficial. -

MATRÍCULA N.º
* 958 *

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do Município garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e à saúde da população;

Considerando que a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) representa uma medida essencial para a ampliação da rede de atenção básica e de urgência no município, proporcionando maior resolutividade, acolhimento e resposta imediata às necessidades da população;

Considerando a identificação de imóvel urbano em local apropriado, com condições favoráveis à instalação do novo Pronto Atendimento Municipal, sendo, portanto, de interesse público a sua destinação para esse fim essencial;

Considerando, por fim, que o interesse público, a urgência do serviço e a função social da propriedade justificam a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano situado no município de Irati/PR, registrados sob a matrícula nº 958 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 800,00m², localizado na cidade de Irati, Rua Dona Noca, lado par, à 83,00m de distância da esquina com a rua Marechal Deodoro, a ser destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de JUNHO de 2025.

EMILIANO Assinado de forma
AUGUSTO ROCHA digital por EMILIANO
GOMES:08850349 AUGUSTO ROCHA
963 GOMES:08850349963
 Dados: 2025.06.06
 15:33:43 -03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO N° 342/2025

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 342/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do Município garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e à saúde da população;

Considerando que a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) representa uma medida essencial para a ampliação da rede de atenção básica e de urgência no município, proporcionando maior resolutividade, acolhimento e resposta imediata às necessidades da população;

Considerando a identificação de imóvel urbano em local apropriado, com condições favoráveis à instalação do novo Pronto Atendimento Municipal, sendo, portanto, de interesse público a sua destinação para esse fim essencial;

Considerando, por fim, que o interesse público, a urgência do serviço e a função social da propriedade justificam a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano situado no município de Irati/PR, registrados sob a matrícula nº 958 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 800,00m², localizado na cidade de Irati, Rua Dona Noca, lado par, à 83,00m de distância da esquina com a rua Marechal Deodoro, a ser destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:29561DF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>